



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023PMT-PE-SRP

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MAQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.** (conforme termo de referência).

2. DO TERMO:

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de Contratação se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias que compõem a esfera municipal na limpeza e higienização dos veículos leves, utilitários e máquinas pesadas (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Trairão.

Esta contratação tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para servidores e autoridades que os utilizam.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA CONTRATANTE:

1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

DA CONTRATADA:

1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
3. Encaminhar para o Setor Financeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO as respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

5. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

5.1 Consoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação;

5.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

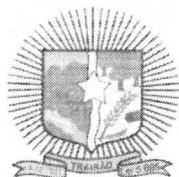
6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

6.2 - Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

6.3 - retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração;

6.4 - impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

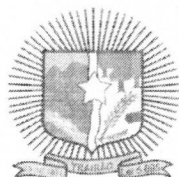
7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO LAVAGEM COMPLETA/GERAL	40.00	UNIDADE	276,300	11.052,00
00002	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO LAVAGEM COMPLETA/GERAL	40.00	UNIDADE	322,330	12.893,20
00003	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA LAVAGEM COMPLETA/GERAL	124.00	UNIDADE	34,990	4.338,76
00004	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTONIVELADORA LAVAGEM COMPLETA/GERAL	40.00	UNIDADE	480,670	19.226,80
00005	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA LAVAGEM COMPLETA/GERAL	40.00	UNIDADE	392,500	15.700,00
00006	SERVIÇO DE LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA LAVAGEM COMPLETA/GERAL	30.00	UNIDADE	415,170	12.455,10
00007	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA. LAVAGEM COMPLETA/GERAL	72.00	UNIDADE	262,560	18.904,32
00008	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR ESTEIRA LAVAGEM COMPLETA/GERAL	20.00	UNIDADE	431,830	8.636,60
00009	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO LINHA LEVE LAVAGEM COMPLETA/GERAL	40.00	UNIDADE	83,330	3.333,20
00010	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO LINHA UTILITÁRIA LAVAGEM COMPLETA/GERAL	228.00	UNIDADE	100,580	22.932,24
				VALOR TOTAL R\$	129.472,22

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Para - CEP: 68.198-000 Predio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

9.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.